



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Lei nº 294 de 03 de abril de 1981

Autoriza o Poder Executivo a receber da COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação a título de ação em pagamento, 2.500 m³ de pedra britada, com a consequente quitação de todos os impostos e contribuições de melhoria de 1.977 a / 1.981, inclusive.

ANTÔNIO ROSENDO JARDIM TELAEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe / são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e Ele promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo a título de ação, em pagamento 2.500 m³ de pedra britada, que se encontram depositadas na Pedreira de Rio Grande da Serra, pertencentes à contribuinte acima.

Art. 2º - Em decorrência do recebimento das pedras referidas no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar quitação à COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, de todos os impostos e contribuições e melhorias de 1.977 até 1.981, inclusive.

Art. 3º As custas e despesas processuais, bem / como, os honorários advocatícios, devidos em função da ação / de execução fiscal, promovida contra a contribuinte, ocorrência por conta da Prefeitura Municipal, onerando a verba codificada sob nº 03.07.020.2.14 (Serviços de Terceiros e Encargos Diversos da Procuradoria Municipal).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

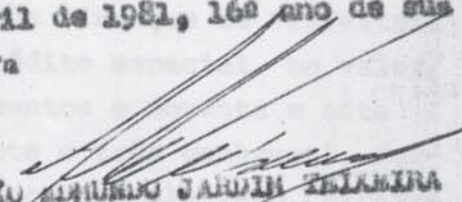
LEI MUNICIPAL Nº 294 de 03 de abril de 1981

Dispõe sobre crédito especial para o pagamento de desapropriação contra Valeriana Cavallari Gonçalves, e de outras providências.

ALEXANDRE MOURÃO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou a seguinte Lei:

Fls. 02 Lei MUNICIPAL Nº 294 de 03 de abril de 1981

Rio Grande da Serra, 03 de abril de 1981, 160º ano de sua Emancipação Político Administrativa


ALEXANDRE MOURÃO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais

<u>Anexo I</u>	<u>Quadro A</u>
10 - Habitação e Urbanismo	
10.90 - Urbanismo	
10.90.223.1.13a Desapropriação Judicial	Cr\$ 1.597.712,22
<u>Anexo II</u>	<u>Quadro B</u>
10.90 - Despesas de Capital	
10.90 - Investimentos	
10.90 - Desapropriação	Cr\$ 1.597.712,22

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba: